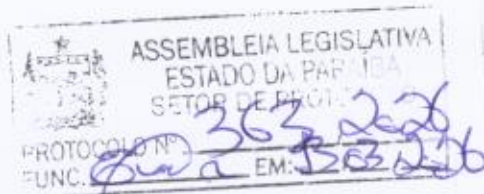




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)-023



Setor Requisitante (Unidade/Departamento):  
Departamento de Serviços Gerais

Responsável pela Demanda:  
Francisca Maria do Livramento Neta

Email:  
Fran\_rjll@hotmail.com

Matrícula:  
289210-3

Telefone:  
83 989090354

1- Objeto da Contratação:

O objetivo compra de materiais para a reforma do anexo V desta Casa Legislativa.

- ( ) Serviço não continuado
- ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (x) Material de consumo
- ( ) Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

a) Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição

A aquisição de material de manutenção para as dependências do anexo V da Assembleia Legislativa da Paraíba tem por objetivo a adequação das instalações do prédio. Uma vez que o prédio encontra-se em reforma necessitando assim dos itens abaixo descritos. A Administração Pública tem o dever de manter o devido zelo pelo bem público, cuidando de sua conservação e integridade, prevenindo danos maiores e gastos desnecessários com manutenções corretivas.

b) Local de Utilização

- Prédio Sede

Praça João Pessoa s/n Centro João Pessoa PB

3- Quantidade a ser Contratada:

| ITEM | MATERIAL                                | UNID | QUANT |
|------|-----------------------------------------|------|-------|
| 1    | Areia fina - M3= 0,35 x 0,235x0,235X52L | M³   | 01    |
| 2    | Areia fina (carroça) - 1M3              | unid | 04    |
| 3    | Cimento 50kg                            | unid | 05    |

1



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº

/2026

**DESPACHO**

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 13 de março de 2026.

*Larissa Mota Lima*  
**LARISSA MOTA LIMA**  
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

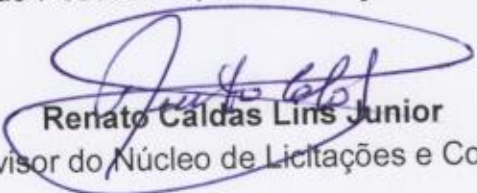




ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente processo Administrativo nº 363/2026, oriundo do Departamento de Serviços Gerais desta Casa, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa/PB, 17 de março de 2026.

  
**Renato Caldas Lins Junior**  
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

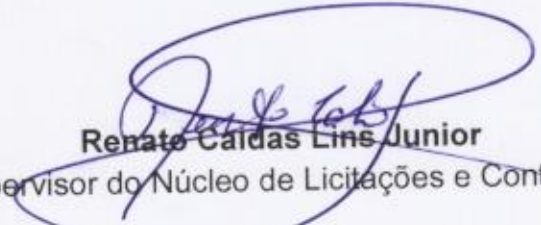
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, a fim de se ter maior precisão do preço estimado, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 363/2026** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 17 de março de 2026.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

DEPOSITO ARAUJO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA

AVENIDA FLORIANO PEIXOTO 409, 409  
CEP: 58015730 - JOAO PESSOA - PB  
CNPJ Nº17.867.597/0001-79 - Insc. Estadual Nº 162122900  
Telefone: 3222-5369 WhatsApp: (83)98816-1516

JOAO PESSOA - PB

ORÇAMENTO Nº885884

JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - 000757

PRACA JOAO PESSOA,SN - CENTRO  
58013140 - JOAO PESSOA - PB

Prezado(a) Cliente,

Conforme vossa solicitação apresentamos a seguir nossos preços  
e demais condições para fornecimento do material abaixo:

| Código | Descrição do Produto                            | Marca  | Unid. | Qtd. | Valor Unitário    | Total           |
|--------|-------------------------------------------------|--------|-------|------|-------------------|-----------------|
| 000363 | AREIA FINA - M3 = 0,35X0.235X0.235X52L          | CAXITU | M3    | 1    | 150,00            | 150,00          |
| 000362 | AREIA FINA ( CARROCA ) - 1M3=04 CARROCAS        | CAXITU | UN    | 4    | 65,00             | 260,00          |
| 000546 | CIMENTO 50 KG                                   |        | UN    | 5    | 45,00             | 225,00          |
| 004456 | FURKIN - 1509 C40 1/2 REGISTRO GAVETA C/CANOPLA |        | UN    | 1    | 100,00            | 100,00          |
| 004841 | FURKIN - 1509 C38 1/2 REGISTRO GAVETA C/CANOPLA |        | UN    | 3    | 103,00            | 309,00          |
| 000120 | ADAPTADOR SOLD. CURTO 20 X 1/2                  | AKROS  | UN    | 8    | 2,00              | 16,00           |
| 005074 | MANTA LIQ QUIMILUX P/IMP 18KG BRANCO            |        | UN    | 1    | 240,00            | 240,00          |
|        |                                                 |        |       |      | <b>Sub-Total:</b> | <b>1.300,00</b> |

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Validade: \_\_\_\_\_

19/03/2026

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Vendedor \_\_\_\_\_

ARAÚJO

Observações: \_\_\_\_\_

**Total: 1.300,00**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

## COLETA DE PREÇOS N.º 051/2026

Informações:

e-mail: setordecoprasa@pb@hotmail.com  
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA:

AV. DOM PEDRO II - CENTRO - JOÃO PESSOA-PB.

E-MAIL:

CNPJ

Telefone:

| Item                | Quant. | UNID. | Produto                                          | Valor Unit.<br>R\$ | Valor Total<br>R\$ |
|---------------------|--------|-------|--------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| 1                   | 1      | M³    | Areia fina - M3 + 0,35 x 0,235 x 0,235 x 52L     | 180,00             | 180,00             |
| 1                   | 4      | Unid. | Areia fina (carroça) - 1M³                       | 80,00              | 320,00             |
| 3                   | 5      | Unid. | Cimento 50kg                                     | 49,00              | 245,00             |
| 4                   | 1      | Unid. | Registro de gaveta c/ canopla ½ c40              | 120,30             | 120,30             |
| 5                   | 3      | Unid. | Registro de gaveta c/ canopla ½ c38              | 111,20             | 333,60             |
| 6                   | 8      | Unid. | Adaptador soldável curto 20 x 1/2                | 4,50               | 36,00              |
| 7                   | 1      | Unid. | Manta líquida para impermeabilização 18kg branco | 278,60             | 278,60             |
| VALOR TOTAL<br>R\$: |        |       |                                                  |                    | 1.513,50           |

CNPJ 08.566.739/0001-77

Eletroferragens Comércio  
de Ferragens LTDA

Av. Duque Pedro II, 167 - Loja A  
Centro - CEP.: 58013-210  
João Pessoa - PB

Assinado digitalmente por: [Assinatura]





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 051/2026

SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÕES LTDA

FIRMA:

ENDERECO:

E-MAIL:

AV. AYRTON SENA DA SILVA, 90 - BAIRRO DOS IPÊS - JOÃO PESSOA-PB.

Telefone:

CNPJ:

Informações:

e-mail: setordecoprasaipb@hotmail.com  
Telet: (83) 5214-4580

| Item             | Quant. | UNID. | Produto                                          | Valor Unit.<br>R\$ | Valor Total R\$ |
|------------------|--------|-------|--------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 1                | 1      | M³    | Areia fina - M3 + 0,35 x 0,235 x 0,235 x 52L     | 160,00             | 160,00          |
| 1                | 4      | Unid. | Areia fina (carroça) - 1M³                       | 75,00              | 300,00          |
| 3                | 5      | Unid. | Cimento 50kg                                     | 48,60              | 243,00          |
| 4                | 1      | Unid. | Registro de gaveta c/ canopla ½ c40              | 120,00             | 120,00          |
| 5                | 3      | Unid. | Registro de gaveta c/ canopla ½ c38              | 115,90             | 347,70          |
| 6                | 8      | Unid. | Adaptador soldável curto 20 x 1/2                | 6,00               | 48,00           |
| 7                | 1      | Unid. | Manta líquida para impermeabilização 18kg branco | 250,00             | 250,00          |
| VALOR TOTAL R\$: |        |       |                                                  |                    | 1.468,70        |

CNPJ: 07.552.796/0001-50

SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÕES

Av. Ayrton Senna da Silva 90

Bairro dos Ipês - Cap. 58222-418

João Pessoa - PB

Assinatura: [Assinatura]





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS N.º 059/2026  
JOÃO PESSOA, 19 DE MARÇO DE 2026

FIRMA "A" DEPOSITO ARAUJO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - LTDA  
FIRMA "B" ELETROFERRAGENS COMÉRCIO DE FERRAGENS - LTDA  
FIRMA "C" SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÕES - LTDA

| Item            | Quant. | Unid. | DESCRIÇÃO                                        | A                     |                    | B                     |                    | C                     |                    |
|-----------------|--------|-------|--------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|
|                 |        |       |                                                  | Valor<br>Unitário R\$ | Valor<br>Total R\$ | Valor<br>Unitário R\$ | Valor<br>Total R\$ | Valor<br>Unitário R\$ | Valor<br>Total R\$ |
| 1               | 1      | M³    | Areia fina - M3 + 0,35 x 0,235 x 0,235 x 52L     | R\$ 150,00            | R\$ 150,00         | R\$ 180,00            | R\$ 180,00         | R\$ 160,00            | R\$ 160,00         |
| 2               | 4      | Unid. | Areia fina (carroça) - 1M³                       | R\$ 65,00             | R\$ 260,00         | R\$ 80,00             | R\$ 320,00         | R\$ 75,00             | R\$ 300,00         |
| 3               | 5      | Unid. | Cimento 50kg                                     | R\$ 45,00             | R\$ 225,00         | R\$ 49,00             | R\$ 245,00         | R\$ 48,60             | R\$ 243,00         |
| 4               | 1      | Unid. | Registro de gaveta c/ canopla ¼ c40              | R\$ 100,00            | R\$ 100,00         | R\$ 120,30            | R\$ 120,30         | R\$ 120,00            | R\$ 120,00         |
| 5               | 3      | Unid. | Registro de gaveta c/ canopla ¼ c38              | R\$ 103,00            | R\$ 309,00         | R\$ 111,20            | R\$ 333,60         | R\$ 115,90            | R\$ 347,70         |
| 6               | 8      | Unid. | Adaptador soldável curto 20 x 1/2                | R\$ 2,00              | R\$ 16,00          | R\$ 4,50              | R\$ 36,00          | R\$ 6,00              | R\$ 48,00          |
| 7               | 1      | Unid. | Manta líquida para impermeabilização 18kg branco | R\$ 240,00            | R\$ 240,00         | R\$ 278,60            | R\$ 278,60         | R\$ 250,00            | R\$ 250,00         |
| VALOR TOTAL R\$ |        |       |                                                  |                       | R\$ 1.300,00       |                       | R\$ 1.513,50       |                       | R\$ 1.468,70       |

FIRMA "A" R\$ 1.300,00  
FIRMA "B" R\$ 1.513,50  
FIRMA "C" R\$ 1.468,70

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

*Alcides Ricardo Falcão Farias*  
Depto. de Patrimônio e Compras  
Diretor



ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa  
Divisão de Compras

Memorando n.º 081/2026

João Pessoa, 19 de Março de 2026.

Ilm.º Sr.

**Álvaro Dantas Wanderley**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S<sup>a</sup>. o processo n.º 363/2026, referente à compra de materiais de manutenção para as dependências do anexo V desta Casa Legislativa, requisitado pelo Dept. de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **DEPOSITO ARAÚJO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - LTDA - CNPJ: 17.867.597/0001-79**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

*Sighe Ricardo Lucas Parias*  
Dept. de Patrimônio e Compras  
Diretor



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 363/2026

**DESPACHO**

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 19 de março de 2026.

  
**ÁLVARO DANTAS WANDERLEY**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2026**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de manutenção para atender as demandas do Anexo V desta Casa Legislativa.

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição de material de manutenção para as dependências do anexo V da Assembleia Legislativa da Paraíba tem por objetivo a adequação das instalações do prédio. Uma vez que o prédio encontra-se em reforma, necessitando assim dos itens abaixo descritos.

**3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

| ITEM | QUANT | UNIDADE | PRODUTO                                          | VALOR TOTAL |
|------|-------|---------|--------------------------------------------------|-------------|
| 01   | 1     | M³      | Areia fina – M³ + 0,35 x 0,235 x 0,235 x 52L     | R\$ 150,00  |
| 02   | 4     | Unid    | Areia fina (carroça) – 1M³                       | R\$ 260,00  |
| 03   | 5     | Unid    | Cimento 50kg                                     | R\$ 225,00  |
| 04   | 1     | Unid    | Registro de gaveta c/ canopla ½ c40              | R\$ 100,00  |
| 05   | 3     | Unid    | Registro de gaveta c/ canopla ½ c38              | R\$ 309,00  |
| 06   | 8     | Unid    | Adaptador soldável curto 20 x 1/2                | R\$ 16,00   |
| 07   | 1     | Unid    | Manta líquida para impermeabilização 18kg branco | R\$ 240,00  |

**4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## 5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais)**.

## 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

## 7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

## 8 – DA GARANTIA DO MATERIAL

8.1. Os equipamentos deverão ser novos e possuir a garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo, para proteção contra defeitos, vícios ou imperfeições de transporte e fabricação que os tornem inutilizáveis ou diminuam-lhes a capacidade de funcionamento.

8.2. A garantia dar-se-á nos seguintes termos:

- a) A empresa garantirá os materiais por ela fabricados e/ou fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato;
- b) A garantia compreende a substituição de peças e a mão de obra no reparo de defeitos de fabricação;
- c) Somente um técnico autorizado pela empresa Contratada estará habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante a apresentação da nota fiscal pelo usuário do produto.

8.3. Relativamente ao disposto aplica-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8.4. Caso seja necessária a saída do equipamento para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por outro igual ou superior, no mesmo padrão. Este produto deverá ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba até que o original venha a ser consertado.

8.5. Cada item adquirido deverá vir acompanhado de certificado de garantia individual.

8.6. Durante o prazo de garantia, a empresa deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sobre os equipamentos adquiridos.

## 9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA DO PRODUTO

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 05 (cinco) dias**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contrata da através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, ou **de acordo com a solicitação deste Poder**.

## 10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, pelo servidor do Departamento de Serviços Gerais, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

## 11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3)





**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;

k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

## **12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **12.1. São obrigações do Contratante:**

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30(trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02(dois) anos;





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

#### **14 - PAGAMENTO**

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

#### 15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

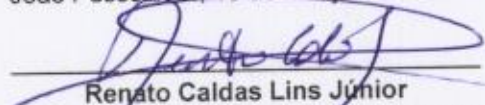
#### 16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Francisca Maria do Livramento Neta**, matrícula 289.210-3.

#### 17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 19 de março de 2026.

  
Renato Caldas Lins Júnior  
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2026

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 43/2026**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 363/2026**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

| ITEM                           | UNID | QTD | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
|--------------------------------|------|-----|--------------------------|-------|---------|----------|
|                                |      |     |                          |       |         |          |
|                                |      |     |                          |       |         |          |
| VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____) |      |     |                          |       |         |          |

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail [setordecomprasalpb@al.pb.leg.br](mailto:setordecomprasalpb@al.pb.leg.br), pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa/PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



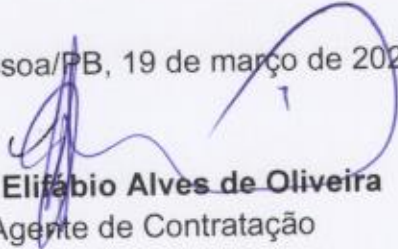


ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2026**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 363/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de material de manutenção predial, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo*. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **20 de março de 2026 a 24 de março de 2026**, para o seguinte e-mail: [setordecompras@al.pb.leg.br](mailto:setordecompras@al.pb.leg.br). Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail [cpl.alpb@gmail.com](mailto:cpl.alpb@gmail.com); no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (terça-feira a quinta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 19 de março de 2026.

  
**José Elifábio Alves de Oliveira**  
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## | Contratação Direta de Pequenos Valores

Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 363/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de material de manutenção predial, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo*. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **20 de março de 2026 a 24 de março de 2026**, para o seguinte e-mail: [setordecompras@al.pb.leg.br](mailto:setordecompras@al.pb.leg.br). Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail [cpl.alpb@gmail.com](mailto:cpl.alpb@gmail.com); no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (terça-feira a quinta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 19 de março de 2026.

**José Elifábio Alves de Oliveira**

Agente de Contratação

 **Baixar Arquivo**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

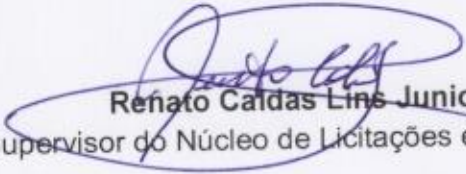
**À DIVISÃO DE COMPRAS,**

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 43/2026, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de material de manutenção predial*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 363/2026 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 19 de março de 2026.

  
**Renato Caldas Lins Junior**  
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos





ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa  
Divisão de Compras

Memorando n.º 031/2026

João Pessoa, 25 de Março de 2026.

Ilm.º. Sr.

**Renato Caldas Lins Junior**

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S<sup>a</sup>. o processo n.º 363/2026, referente à compra de materiais de manutenção para as dependências do anexo V desta Casa Legislativa, requisitado pelo Dept. de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que após o período de publicação da demanda, não foi apresentado mais nenhum orçamento. Dessa forma, habilitamos a firma: **DEPOSITO ARAÚJO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - LTDA - CNPJ: 17.867.597/0001-79**, que apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA  
Sergio Ricardo Lins Junior  
Dept. de Patrimônio e Compras  
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                                            |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>17.867.597/0001-79<br/>MATRIZ</div>                                                                                                                                                                                                 | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>03/04/2013</div> |                      |
| <div>NOME EMPRESARIAL<br/>DEPOSITO ARAUJO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA</div>                                                                                                                                                                                    |                                                                 |                                            |                      |
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>DEPOSITO ARAUJO</div>                                                                                                                                                                                      |                                                                 | <div>PORTE<br/>ME</div>                    |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br/>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</div>                                                                                                                                    |                                                                 |                                            |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br/>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura<br/>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br/>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</div> |                                                                 |                                            |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br/>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</div>                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                            |                      |
| <div>LOGRADOURO<br/>AV FLORIANO PEIXOTO</div>                                                                                                                                                                                                                    | <div>NÚMERO<br/>409</div>                                       | <div>COMPLEMENTO<br/>*****</div>           |                      |
| <div>CEP<br/>58.015-280</div>                                                                                                                                                                                                                                    | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>JAGUARIBE</div>                        | <div>MUNICÍPIO<br/>JOAO PESSOA</div>       | <div>UF<br/>PB</div> |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO<br/>rodrigo_bezerra_araujo@hotmail.com</div>                                                                                                                                                                                            |                                                                 | <div>TELEFONE<br/>(83) 8816-1516</div>     |                      |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                            |                      |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div>                                                                                                                                                                                                                          | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>03/04/2013</div>            |                                            |                      |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                                                                                                                                                                                          |                                                                 |                                            |                      |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                                                           | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                  |                                            |                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2026 às 11:57:47 (data e hora de Brasília).



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **2B0C.1F5F.2581.68B6**

Emitida no dia 25/03/2026 às 11:58:50

Nome Empresarial:

**DEPOSITO ARAUJO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA**

Endereço:

**FLORIANO PEIXOTO**

Número:

**409**

Complemento:

Bairro:

**JAGUARIBE**

Município:

**JOAO PESSOA**

CEP:

**58015-280**

Inscr. Estadual:

**16.212.290-0**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**17.867.597/0001-79**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

|                                               |                       |                                                     |
|-----------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO                           | SITUAÇÃO              | 03/04/2013<br>Processo 0325352013-7 - CADASTRAMENTO |
| 16.212.290-0                                  | ATIVO                 |                                                     |
| FIRMA OU RAZÃO SOCIAL                         |                       |                                                     |
| DEPOSITO ARAUJO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA |                       |                                                     |
| NOME FANTASIA                                 |                       |                                                     |
| DEPOSITO ARAUJO                               |                       |                                                     |
| CNPJ/CPF                                      | INSC. JUNTA COMERCIAL |                                                     |
| 17.867.597/0001-79                            | 2520097122-1          |                                                     |
| LOGRADOURO                                    | NÚMERO                |                                                     |
| AV FLORIANO PEIXOTO                           | 409                   |                                                     |
| COMPLEMENTO                                   | BAIRRO                |                                                     |
|                                               | JAGUARIBE             |                                                     |
| MUNICÍPIO                                     | CEP                   |                                                     |
| JOAO PESSOA                                   | 58015-280             |                                                     |

ATIVIDADE ECONÔMICA

|                                    |                                                       |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| ICMS                               | DENOMINAÇÃO                                           |
| 4744-0/01                          | COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS         |
| PRINCIPAL                          | DENOMINAÇÃO                                           |
| 4744-0/01                          | COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS         |
| SECUNDARIO                         | DENOMINAÇÃO                                           |
| 4741-5/00                          | COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA |
| 4742-3/00                          | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO               |
| 4744-0/03                          | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS           |
| NATUREZA JURIDICA                  | COD. NATUREZA JURIDICA                                |
| SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA      | 2062                                                  |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO            |                                                       |
| MATRIZ                             |                                                       |
| TIPO DE UNIDADE                    |                                                       |
| UNIDADE PRODUTIVA                  |                                                       |
| FORMA DE ATUAÇÃO                   |                                                       |
| ESTABELECIMENTO FIXO               |                                                       |
| REGIME DE APLICAÇÃO                | INÍCIO DE ATIVIDADE                                   |
| SIMPLES NACIONAL                   | 03/04/2013                                            |
| QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES | CARGO                                                 |
| LUCAS BARBOSA DE ARAUJO            | SÓCIO-ADMINISTRADOR                                   |
| REPARTIÇÃO FISCAL                  | VALIDADE                                              |
| CAC-GR1                            | 25/09/2026                                            |
| CONTROLE                           | DATA DE EMISSÃO                                       |
| 202603251159295236                 | 25/03/2026 11:59:29                                   |

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Contatos da Repartição

CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO EM JOÃO PESSOA  
Telefone: 36123869, 36123868, 36123878, 36123886, 36123867  
Email: cacgr1@sefaz.pb.gov.br  
Endereço: R DEPUTADO ODON BEZERRA, 184 [Piso E2, Shopping Tambia], TAMBIA - JOAO PESSOA - PARAIBA. CEP: 58020-500



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.377.363/26-06

#### DADOS DO CONTRIBUINTE

**CPF/CNPJ**

17.867.597/0001-79

**Nome do Contribuinte**

DEPOSITO ARAUJO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA

**Endereço**

AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 409 , BAIRRO JAGUARIBE, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.015-280

#### PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

#### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0001231677

IMOBILIÁRIAS:

#### OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 24/05/2026

Código de autenticidade: C6E36FC28CDC3DE2

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 25 de Março de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita,  
no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DEPOSITO ARAUJO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ: 17.867.597/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:29:36 do dia 06/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2026.

Código de controle da certidão: **AFF8.D69E.FE92.A76A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.867.597/0001-79  
**Razão Social:** DEPOSITO ARAUJO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA  
**Endereço:** AV FLORIANO PEIXOTO 409 / JAGUARIBE / JOAO PESSOA / PB / 58015-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2026 a 10/04/2026

**Certificação Número:** 2026031208502064045334

Informação obtida em 25/03/2026 12:01:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2026**

**JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 43/2026** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2022, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **DEPÓSITO ARAÚJO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 17.867.597/0001-79**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de realização imediata da entrega, bem como, ter demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 25 de março de 2026.

**Renato Caldas Lins Junior**  
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**À SECRETARIA DE FINANÇAS**

João Pessoa/PB, 25 de março de 2026.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 363/2026, Dispensa de Licitação nº 43/2026, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **DEPÓSITO ARAÚJO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 17.867.597/0001-79**, para *compra de materiais de manutenção*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.

**RENATO CALDAS LINS JUNIOR**  
Supervisor





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº *51* /2026-SEFIN

João Pessoa/PB, 25 de março de 2026.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS  
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 363/2026, Dispensa de Licitação nº 43/2026, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **DEPÓSITO ARAÚJO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.867.597/0001-79, para *compra de materiais de manutenção*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903000.500.

Atenciosamente,

*Silvia Maria Almeida S. Cavalcanti*  
**SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI**  
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **DEPÓSITO ARAÚJO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.867.597/0001-79, para *compra de materiais de manutenção*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 26 de março de 2026.

BRUNO MOUZINHO  
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital  
por BRUNO MOUZINHO  
REGIS:03433195439  
Dados: 2026.03.26  
07:52:44 -03'00'

**BRUNO MOUZINHO REGIS**  
**Diretor Geral**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 26 de março de 2026.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 363/2026, Dispensa de Licitação nº 43/2026, que teve como vencedora a empresa **DEPÓSITO ARAÚJO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.867.597/0001-79, para compra de materiais de manutenção, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,

**Renato Caldas Lins Junior**  
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PROCESSO Nº363/2026**

À Secretaria de Finanças e Orçamento Para Empenho

João Pessoa/PB, 26 de março de 2026.



**ÁLVARO DANTAS WANDERLEY**

Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA  
NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO  
2026

7 NÚMERO  
00774

ÓRGÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

09.283.912/0001-92

UNIDADE GESTORA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

13 CÓDIGO

010001

|    |                                                                                        |                        |                                   |    |                     |    |      |    |       |    |             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------|----|---------------------|----|------|----|-------|----|-------------|
| 20 | TIPO DE CRÉDITO                                                                        | 23                     | CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO | 23 | FUNDO ESPECIAL      |    |      |    |       |    |             |
| 01 | 1<br>1 - ORDENADO SUPLENTE<br>2 - ESPECIAL<br>3 - EXTRAORDINÁRIO<br>4 - FUNDO ESPECIAL | Situação 552 RETO Nº 1 |                                   |    |                     |    |      |    |       |    |             |
| 35 | U.O.                                                                                   | 39                     | PROGRAMA DE TRABALHO              | 50 | NATUREZA DA DESPESA | 58 | F.R. | 60 | D.V.  | 61 | IMPORTÂNCIA |
|    | 01101                                                                                  |                        | 01.122.5046.4216                  |    | 33903000            |    | 500  |    | 00027 |    | 1.300,00    |

|                                     |                                                             |                     |        |                          |          |          |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------|--------|--------------------------|----------|----------|
| 20                                  | NOME DO CREDOR                                              | 22                  | CÓDIGO | CÓDIGO DO BANCO E Nº C/C |          |          |
| 02                                  | DEPOSITO ARAUJO MATERIAL PARA CONSTRUCAO 17.867.597/0001-79 | 457737              | 000    | 000000000-               |          |          |
| ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC) |                                                             | NÚMERO              |        | ANDAR, SALA, #TOPO, ETC  |          |          |
| AVEN FLORIANO PEIXOTO 409           |                                                             |                     |        |                          |          |          |
| BAIRRO OU DISTRITO                  |                                                             | CIDADE OU MUNICÍPIO |        | U.F.                     | C.E.R.   | TELEFONE |
| JAGUARIBE                           |                                                             | JOAO PESSOA         |        | PB                       | 58015280 |          |

|    |                      |         |    |           |    |          |    |                                                                                  |        |                                                     |
|----|----------------------|---------|----|-----------|----|----------|----|----------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------|
| 20 | PROGRAMAÇÃO DE CAIXA |         |    |           |    |          | 20 | 23                                                                               | EFEITO |                                                     |
| 03 | 22                   | JANEIRO | 37 | FEVEREIRO | 37 | MARÇO    | 1  | 1 - OBRIGAÇÃO<br>2 - SUPLEMENTAÇÃO<br>3 - ANULAÇÃO PARCIAL<br>4 - ANULAÇÃO TOTAL |        |                                                     |
| 04 | 22                   | ABRIL   | 37 | MAIO      | 37 | JUNHO    | 23 | Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR                                            |        |                                                     |
| 05 | 22                   | JULHO   | 37 | AGOSTO    | 37 | SETEMBRO | 29 | LICITAÇÃO                                                                        |        |                                                     |
| 06 | 22                   | OUTUBRO | 37 | NOVEMBRO  | 37 | DEZEMBRO | 4  | 1 - CONTRATE<br>2 - T. PREÇOS<br>3 - CONCORR<br>4 - DISPENSA                     | 30     | CÓDIGO DO DISPOSITIVO LEGAL PARA A DESPESA APLICADA |
|    |                      |         |    |           |    |          | 32 | PROCESSO Nº                                                                      |        | 363/2026                                            |

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                       | UNIDADE | QUANT | PREÇO   |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------|----------|
|                                                                                                                     |         |       | PARCIAL | TOTAL    |
| valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de material de manutencao para uso desta assembleia | UND     | 1,0   | 1300,00 | 1300,00  |
| Total da Despesa:                                                                                                   |         |       |         | 1.300,00 |

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              | PROGRAMAÇÃO BIMESTRAL |              |
|----------------------|--------------|-----------------------|--------------|
| SALDO ANTERIOR       | SALDO ATUAL  | SALDO ANTERIOR        | SALDO ATUAL  |
| 2.488.750,87         | 2.487.450,87 | 3.106.602,86          | 3.105.302,86 |

| RESPONSÁVEL PELA MISSÃO    |  | AUTORIDADE ORDENADORA                              | 43 DATA    |
|----------------------------|--|----------------------------------------------------|------------|
| Sílvia Maria A. S. M. Lula |  | Código do Ordenador<br>BRUNO MOUZINHO REGIS 388976 | 26/03/2026 |

|                       |                  |                                                                                     |
|-----------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| FAVORECIDO (PROCESSO) | ESPAÇO RESERVADO | ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.<br>_____, EM ____/____/____ |
|-----------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

CODATA



RECEBEMOS DE DEPOSITO ARAUJO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
EMISSION EM 31/03/2026 PARA JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA VALOR TOTAL DE R\$ 1.300,00

NF-e  
Nº 000.001.623  
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DEPOSITO ARAUJO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA  
AVENIDA FLORIANO PEIXOTO 409  
Nº: 409  
JAGUARIBE  
JOAO PESSOA - PB  
CEP 58.015-730  
Tel. 8332225369

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - Entrada  
1 - Saída 1  
Nº 000.001.623  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/1

  
CHAVE DE ACESSO  
25260317867597000179550010000016231000027340  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO FISCAL  
RELATIVO A OPERAÇÃO OU PRESTACA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
225260013687746 31/03/2026 17:38:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE  
162122900

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO  
CNPJ  
17.867.597/0001-79

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CNPJ/CPF  
09.283.912/0001-92

DATA DE EMISSÃO  
31/03/2026

ENDEREÇO  
PRACA JOAO PESSOA,SN

Bairro/DISTRITO  
CENTRO

CEP  
58.013-140

DATA DA SAÍDA/ENTRADA  
31/03/2026

MUNICÍPIO  
JOAO PESSOA

FONE/FAX

UF  
PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
ISENTO

HORA DA SAÍDA/ENTRADA  
17:38:25

FATURAS / DUPLICATAS

| Número  | Vencimento | Valor    |
|---------|------------|----------|
| 001623A | 05/04/2026 | 1.300,00 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VLR. APROX. TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|-----------------|-------------------|----------------------------|----------------------|--------------------------|
| 0,00                    | 0,00            | 0,00              | 0,00                       | 73,80                | 1.300,00                 |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO          | DESPESAS ACESSÓRIAS        | VALOR DO IPI         | VALOR TOTAL DA NOTA      |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00              | 0,00                       | 0,00                 | 1.300,00                 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA DE  
1-DESTINATARIO

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE  
23.00

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO  
1400.000

PESO LIQUIDO  
1400.000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CODIGO<br>PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                                           | NCM/SH   | CST  | CFOP | UNED. | QUANTID. | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>DESCONTO | VALOR<br>TOTAL | S.CÁLCULO<br>ICMS | VALOR<br>ICMS | VALOR<br>IPI | ALIQ.<br>ICMS | ALIQ.<br>IPI |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------|----------|------|------|-------|----------|-------------------|-------------------|----------------|-------------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| 000363            | AREIA FINA - M3 = 0,35X0,235X0,235X52L                                 | 25059000 | 0102 | 5929 | M3    | 1.000    | 150,00            | 0,00              | 150,00         | 0,00              | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00%        |
| 000362            | AREIA FINA ( CARROCA ) - 1M3=04 CARROCAS                               | 25059000 | 0102 | 5929 | UN    | 4.000    | 65,00             | 0,00              | 260,00         | 0,00              | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00%        |
| 000546            | CIMENTO 50 KG                                                          | 25232910 | 0500 | 5929 | UN    | 5.000    | 45,00             | 0,00              | 225,00         | 0,00              | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00%        |
| 004456            | FURKIN - 1509 C40 1/2 REGISTRO GAVETA C/CANOPIA 3/4 AGUA FRIA DN 20 NB | 84818093 | 0500 | 5929 | UN    | 1.000    | 100,00            | 0,00              | 100,00         | 0,00              | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00%        |
| 004841            | FURKIN - 1509 C38 1/2 REGISTRO GAVETA C/CANOPIA 3/4 AGUA FRIA DN 20 NB | 84818093 | 0500 | 5929 | UN    | 3.000    | 103,00            | 0,00              | 309,00         | 0,00              | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00%        |
| 000120            | ADAPTADOR SOLO. C/URTO 20 X 1/2                                        | 39174090 | 0500 | 5929 | UN    | 8.000    | 2,00              | 0,00              | 16,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00%        |
| 005074            | MANTA LIQ QUEMILUX P/IMP 18KG BRANCO                                   | 32091020 | 0500 | 5929 | UN    | 1.000    | 240,00            | 0,00              | 240,00         | 0,00              | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00%        |

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E IPI Nos termos do art. 23 da CL 123/2006. ICMS RECOLHIDO ATRAVÉS DE NFce NR(s):039090-JMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PRODUTOS COM CST 500 CONFORME DECRETO Nº-24569/97. Nome Fantasia do Cliente:CASA DE EPITACIO PESSOA Vendedor:001 ARAUJO \*\*

RESERVADO AO FISCO





ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa  
Divisão de Compras

Memorando nº 066/2026.

João Pessoa, 01 de abril de 2026.

Ilm<sup>a</sup> Sra.  
**SILVIA MARIA A.S.M.LULA**  
Secretária de Finanças - ALPB

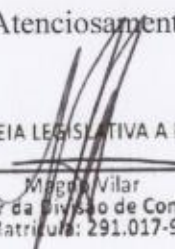
Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S<sup>a</sup> o processo n.º 363/2026, para que seja autorizado o pagamento, referente a aquisição de material de manutenção para as dependências do Anexo V desta Casa Legislativa, em favor da firma: **DEPÓSITO ARAÚJO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - LTDA – CNPJ: 17.867.597/0001-79, Nota Fiscal n.º 000.001.623**, no valor total de **RS 1.300,00 (Mil e trezentos reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA A PARAÍBA

  
Magda Vilar  
Diretor da Divisão de Compras  
Matrícula: 291.017-9